DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XX Nº 5935 QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

CHEFE DA CASA CIVIL
Jerry Adriane Barreto da Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Bernard Rodrigues Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Roberta Ferreira Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Marcelo Luiz Silva Rosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Evalder Perini Vermelho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Andréia Maciel Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Carlos Gervazoni Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Oswalmir Pacheco da Rocha - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Ana Cláudia Miranda da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Leandro Luiz Leitão dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Rogério Soares de Freitas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE

Julio Ricardo dos Santos Henriques
1º SECRETÁRIO

Ernane Aleixo
2ª SECRETÁRIO

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....3
Secretaria Municipal de Administração.....3
Procuradoria Geral do Município.....3 a 4

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6805 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2293 de 06 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.022.380,00 (Três milhões vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Município, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a ação abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.01.00.10.302.047.1.020	3.3.90.39.00	1180	1631	1.999.850,00	
04.01.00.10.302.047.1.020	3.3.90.39.00	1181	1500.1002	1.022.530,00	
04.01.00.10.301.051.2.098	3.3.90.30.00	737	1631		297.060,00
04.01.00.10.301.051.2.098	3.3.90.39.00	741	1631		300.000,00
04.01.00.10.301.051.2.098	4.4.90.52.00	744	1631		300.000,00
04.01.00.10.302.049.2.106	4.4.90.52.00	798	1631		102.790,00
04.01.00.10.302.049.2.108	4.4.90.51.00	814	1631		500.000,00
04.01.00.10.302.049.2.108	4.4.90.52.00	817	1631		500.000,00
04.01.00.10.302.049.2.106	3.3.90.39.00	1176	1500.1002		1.022.530,00
TOTAL				**3.022.380,00**	**3.022.380,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO
Republicado por incorreção

DECRETO Nº 6810 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2293 de 06 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
06.01.00.08.244.106.2.030	33.90.36.00	579	1660	25.000,00	
06.01.00.08.244.098.2032	33.90.36.00	1184	1660	15.000,00	
06.01.00.08.244.106.2030	33.90.30.00	575	1660		25.000,00
06.01.00.08.244.098.2.032	33.90.30.00	588	1660		15.000,00
TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 6811 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2293 de 06 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.442.000,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.03.01.04.122.008.2.001	33.90.39.00	1185	1898	1.100.000,00	
01.06.01.04.122.008.2.004	44.90.61.00	41	1500	400.000,00	
01.19.01.15.452.089.2.081	33.90.39.00	1186	1898	1.942.000,00	
01.19.01.15.452.291.2.084	33.90.30.00	471	1898		340.000,00
01.19.01.17.512.291.1.018	44.90.51.00	480	1898		1.965.000,00
01.21.01.04.122.008.2.050	33.90.30.00	261	1500		40.000,00
01.21.01.04.122.008.2.050	33.90.39.00	262	1500		100.000,00
01.21.01.04.122.008.2.050	44.90.52.00	263	1500		20.000,00
01.22.01.04.122.008.2.051	33.90.39.00	267	1500		50.000,00
01.25.01.04.126.297.2.167	33.90.39.00	327	1500		320.000,00
01.25.01.28.873.063.3.001	32.91.21.00	335	1755		327.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	33.90.39.00	412	1500		40.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	33.90.39.00	413	1700		50.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	44.90.51.00	414	1500		90.000,00
01.29.01.15.452.113.1.012	44.90.51.00	415	1700		100.000,00
TOTAL				**3.422.000,00**	**3.442.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4487/2022-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 0092/2021 e pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal, a imediata instauração de sindicância para apuração dos fatos quando houver indícios de irregularidade no serviço público, para apurar a não localização do Processo Administrativo nº 5538/2006.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de agosto de 2022.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5179/2022-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1755/2010 c/c art.4º da Lei 1768/2011.

R E S O L V E:

CONSTITUIR Conselho Municipal de Defesa do Ambiente de São João de Meriti - COMDEMA - SJM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador no âmbito de suas atribuições, que tem como objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do ambiente natural no Município de São João de Meriti constituindo da seguinte forma seus membros.

Membros Governamentais
Presidente: André Luiz Mazoni
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
Titular: Sergio Luiz da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Pereira de Almeida
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Titular: Nilma Gomes dos Reis
Suplente: Antonia de Santana Gonçalves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Titular: Rosana Guedes dos Santos
Suplente: Ana Lucia Gomes Paes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mateus de carvalho sanches
Suplente: Celso Rodrigues Bastos
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leila de Souza Seabra
Suplente: Cristiane Alves de Souza Araujo
Secretaria Municipal de Controle Interno
Titular: Cleide Vieira
Suplente: Silvia Gomes Garcia
Secretaria Municipal de Controle Interno
Titular: Cleide Vieira
Suplente: Silvia Gomes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ezequias Fagundes
Suplente: Nelson Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Obras
Titular: Marcelo dos Santos Caldas
Suplente: Carlos Fernando Lopes Campos
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Titular: Barbara Silva Lewis
Suplente: Nathália Silva de Oliveira
Membros da iniciativa privada
CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de SJM
Titular: Luiz Fernando Brum Costa
Suplente: Mateus Bertolini dos Santos da Silva
ACEME Associação Comercial Empresarial de SJM
Titular: Fátima Cristina Fonseca
Suplente: Manuel Claro Palmeira
Membros da Sociedade Civil
Coordenador do fórum civil: Rômulo Ribeiro dos Santos
SUDMAM Sociedade União em Defesa do Meio Ambiente Meritiense
Titular: Luiz Otavio Abrantes do Nascimento
Suplente: Lucas Saba Warrak
OAB-SJM Ordem dos Advogados do Brasil SJM
Titular: Kely Silva dos Santos
Suplente: Anderson Bernardes da Silva
CCAMAR Centro Cultural Amar São João
Titular: Luiz Claudio Bernardes
Suplente: Tania Regina Sorte
CAEMA Centro de Apoio ao Estudante e Meio Ambiente de SJM
Titular: Isac Vieira da Silva
Suplente: Regina Célia dos Santos Guimarães
CREARJ
Titular: Eraldo Teixeira Filho
Suplente: Lourival Arruda Junior
SESC SJM
Titular: Flavio de Lucas da Silva
Suplente: Nathália Mercedes Miranda Vaz

Esta portaria Revoga todas as disposições anteriores.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2022.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECISÃO – PROCESSO 12338/2021

1-À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação da Tomada de Preços n.º 003/2022, vencido pela empresa, CONSTRUTORA COPAF LTDA, cujo objeto é a execução de obras de reforma da Praça do Campo do Martin, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de São João de Meriti;

2 - À SEMPLAN, para providências de empenho;
3 - À PGM ara lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.
5 - À SEMCI, para registro de SIGFIS.

São João de Meriti, 28 de setembro de 2022.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Rosane Machado Brandão da Silva, matrícula nº 10076 na função de Secretária Escolar, provisoriamente, para compor a equipe técnico-administrativa da E.M Presidente Kennedy, a partir de setembro do ano de 2022. DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio
Subsecretária de Educação
Matr. 8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 5147/2022-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Averbação concedida através da Portaria nº 3758/2019, ao servidor LUIZ CARLOS DE ALVARENGA NEVES, Fiscal de Obras, Matrícula nº 10340, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, os períodos 20.01.97 a 15.09.97, 16.09.97 a 31.07.98 e 01.08.98 a 03.03.99 (matrícula 80778)e 01.03.06 a 30.09.06 (matrícula nº 72359), exercidos em cargo comissionado nesta Prefeitura, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4140/2021 e decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 64.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de setembro de 2022.

Marcio Magalhães Dias
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 5475/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de APOSTILAMENTO ao contrato nº 071/2022, com a finalidade de alterar o valor de locação mensal contido no cabeçalho do contrato, para que passe a constar o valor de R$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos Reais , nos termos do processo administrativo nº 5475/2021.

Publique-se.

Após à PGM para lavrar o Termo de Apostilamento.

São João de Meriti, 20 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 5475/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 46/2021,firmado com a empresa CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/. Nº 16.433.470/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e informática e fornecimento de insumos (reprografia e impressão) , por meio de disponibilização de maquinas multifuncionais , doravante denominadas apenas copiadoras , servidores para guarda de dados, computadores/ notebooks, tablets e TV com suporte, todos com manutenção preventiva e corretiva, com o escopo de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 5475/2021.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Planejamento para empenho.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 5806/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 53/2021,firmado com a empresa NOSSA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/. Nº 20.729.792/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para regularização das unidades executoras para atendimento das normas do FNE e da RFB, com o escopo de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 5806/2021.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Planejamento para empenho.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 5806/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 53/2021,firmado com a empresa NOSSA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/. Nº 20.729.792/0001-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para regularização das unidades executoras para atendimento das normas do FNE e da RFB, com o escopo de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 5806/2021.
1-Publique-se.

2- À Secretaria de Planejamento para empenho.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 9289/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 58/2021,firmado com a empresa PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/. Nº 07.269.047/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a coleta seletiva de lixo e destinação final, com o escopo de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 9289/2021.
1-Publique-se.
2- À Secretaria de Planejamento para empenho.
Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 26 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, e MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 15.064.270/0001-33, localizada à Rua Prefeito José Montes Paixão, nº 1.708, sobrado, Centro, Mesquita – RJ. CEP: 26.553-161, neste ato representada por Sr. Paulo Vinicius de Jesus Vannier, brasileiro, casado, gerente de qualidade, portador da carteira de identidade nº 11.965.204-8 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.932.367-88,, inscrito no CPF nº 361.009.007-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo da prestação de serviços de sistemas informatizados de gestão , do período de agosto de 2022, fora dos limites contratuais do contrato 013/2018, com vencimento em 09 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor total R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil Reais).

CLAÚSULA TERCEIRA:
O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal da Casa Civil. Programa

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

de trabalho: 012601.04.122.008.2063.Fonte: 1500- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 , Subelemento: 3.3.90.39.11, Nota de Empenho 469, valor: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil Reais).
Fundamento: Processo Administrativo nº. 11187/2022 e Lei 8666/93.
Data da assinatura : 21/09/2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 12055/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 056/2021,firmado com GRIJO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/. Nº 43.966.625/0001-15, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Paulo Soares do Nascimento nº 305, Vilar dos Teles, São João de Meriti, para unidade escolar Professora Graça Grijo., com o escopo de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 12055/2021.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Planejamento para empenho.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 26 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 14681/2021
DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de APOSTILAMENTO ao contrato nº 021/2022, com a finalidade de alterar a data do mesmo para que passe a constar a data de 02 de maio de 2022 , nos termos do processo administrativo nº 14681/2021.

Publique-se.

Após à PGM para lavrar o Termo de Apostilamento.

São João de Meriti, 26 de setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 021/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de n° 021/2022, Contratante o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, Contratada PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 07.361.576/0001-23.
Ao 26º dia do mês de setembro de 2022, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 021/2022 , objetivando a alteração da sua data , para que passe a constar a data de 02 de maio de 2022 .

São João de Meriti, 26 de setembro de 2022.

Dr. João Ferreira Neto, Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 071/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 071/2022, Contratante o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, Contratada **CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.433.470/0001-89

Ao 20º dia do mês de setembro de 2022, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 071/2022** , objetivando a alteração do cabeçalho, nos termos que se segue:

TEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	R$ UND	R$ TOTAL MENSAL	TOTAL
1	Multifuncional laser monocromático(impressora copiadora, scanner)Memoria(padrão/máxima): 64mb/320Mb,velocidade de impressão: Até 40ppm,Resolução de impressão: Até 1200x1200 dpi, interface, ethernet e usb,impressão:emuladores PCL6,BR - script-3, IBP proprinter. capacidade de impressão duplex:simcapacidade de entrada de papel,(máxima),Bandeja com capacidade para 250 folhas, bandeja multiuso com capacidade de saída (máxima)150 folhas ,(face para baixo),1 folha(face para cima). Alimentador automático de documentos (ADF): até 50 páginas. Copias velocidade de cópia (máxima). até 40 com resolução de cópia (máxima) 1200x1600dpi redução/ampliação de cópia de 25 a 400%. Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas/mês. Descrição completa termo de referência.	UNID	50	R$ 495,00	R$ 24.750,00	R$ 297.000,00
2	Toner para alimentação das maquinas multifuncionais, compatíveis com as fornecidas pelo vencedor do item 1 deste lote.	UNID	3000	R$ 148,00	R$ 37.000,00	R$ 444.000,00
4	CPU básico -o processador Glock base 3,70 Ghz e máximo 4,30Ghz,4 núcleos, cachê 8 MB, placa mãe-compatível com processador citado acima com 4 entradas SATA, suporte para 8GB de Memória RAM. 8CB DDR4 2666Mhz, Armazenamento - Disco Rígido SATA3 de 1 TB e SSD 240GB SATA3, fonte com Potência Real de 400w, com 80% de eficiência leitor DVD R/RW, monitor mínimo 19,5, LED, resolução 1366x768, Mouse-padrão sem fio-teclado padrão sem fio	UNID	50	R$ 497,00	R$ 24.850,00	R$ 298.200,00
6	Notebooks, resolução mínima 1920x1080 Pixes, Monitor de "15' placa de vídeo em HD Graphics integrada, Processador com velocidade mínima de 2.3Ghz,M120GB, Memoria mínima de 3Gb capacidade de armazenamento do SSD120 GB, leitor de cartão, Sistema operacional instalado , conectividade Bluetooth, entrada USB,HDMI, alimentação bivolt.	UNID	150	R$ 600,00	R$ 90.00,00	R$ 1.080.000,00

TOTAL: R$176.600,00 R$2.119.200,00

São João de Meriti, 20 de setembro de 2022.

Dr. João Ferreira Neto

Contratante

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE